

moído, chá mate natural tostado, chocolate em pó – 50% cacau, composto lácteo (mistura para preparo) sabor baunilha, composto lácteo (mistura para preparo) sabor café com leite, composto lácteo (mistura para preparo) sabor cappuccino, composto lácteo (mistura para preparo) sabor chocolate, composto lácteo (mistura para preparo) sabor morango e Leite em pó integral e instantâneo, conforme especificações contidas em Edital, destinados ao Programa de Alimentação Escolar, Colégios Estaduais Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

INTERESSADO: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR

HOMOLOGADO: em 25/10/2024 pela Ilma. Sra. Diretora-Presidente Eliane Teruel Carmona – Decreto nº 3270/2023.

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

126473/2024

IAT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROTOCOLO: 16.215.085-5

8º Termo Aditivo ao Convênio nº 306/2020

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto autorizar o remanejamento dos recursos conforme tabela 1 do Plano de Trabalho, vinculado ao Convênio nº 306/2020, conforme alterações contidas no Plano de Trabalho, anexo ao Termo.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 06 (seis) meses, finalizando em 20/05/2025.

ASSINANTES: Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, José Luiz Scroccaro e Reitor da Universidade Estadual do Centro Oeste - Unicentro, Fábio Hernandes.

126081/2024

INSTITUTO ÁGUA E TERRA 4º TERMO DE APOSTILAMENTO

ASSINANTES: Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, José Luiz Scroccaro e representante do Consórcio DTA-Acquaplan Rodrigo José Moura Ruic.

OBJETO: O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto o segundo reajuste do saldo do Contrato nº 46/2022, que compreende a execução dos Programas de Monitoramento Ambiental (meio físico, biótico e socioeconômico) referentes ao Projeto Básico Ambiental das Obras de Recuperação da Orla de Matinhos, em conformidade com o índice INCC-DI, nos termos de sua Cláusula Décima, parágrafo sexto.

PROTOCOLO: 22.889.484-2

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 74.731,98 (Setenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos) que será pago à contratada proporcionalmente conforme a medição dos serviços.

126409/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 26/2024

AUTORIZO, o Instituto Água e Terra, inscrito pelo CNPJ/MF nº 68.596.162/0001-78, Autarquia Estadual, inscrições Estaduais e Municipais Isentas, e a Empresa INMETRO, com indicação dos seguintes avaliadores Avaliadora Líder - Treinamentos e Consultoria IVC Ltda - CNPJ: 24.908.387/0001-47 R\$ 7.657,28 (Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e

Sete Reais e Vinte e Oito Centavos). Avaliadora Especialista - Conformita - Avaliação da Conformidade Ltda - CNPJ: 27.524.069/0001-70 R\$ 7.178,70 (Sete Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Setenta Centavos),, celebrarem entre si, a compra por inexigibilidade de licitação.

DO OBJETO: Aquisição de serviços para avaliação de Documentação e presencial para Reavaliação dos Laboratórios Ambientais do IAT - CURITIBA, visando a manutenção da Acreditação junto INMETRO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

A presente contratação fundamenta- se no Art. 74, inciso I da Lei 14133/2021.

VALOR: R\$ 14.835,98 (quatorze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Natureza da despesa: 3390.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

José Luiz Scroccaro

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

126479/2024

JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATOS MERCANTIS N. 20/2024

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, I, do Decreto Federal n. 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 15/10/2024, e em conformidade com o Memorando n. 20/2024, de 24/10/2024, da Secretaria Geral, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação,

determina o desarquivamento dos seguintes atos:

Empresa: CATTALINI TERMINAIS MARÍTIMOS S.A., **NIRE:** 41300083932,
Atos: Ata Reunião – protocolo 24/6458810 (PRE2403361285), **Protocolo do desarquivamento:** 24/712622-5;

Empresa: CLAYART MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, **NIRE:** 41205536500, **Atos:** 1º. alteração contratual – protocolo 07/0546800, e em consequência atos subsequentes, ofício receita federal – protocolo 24/7365637 (PRP2494047427), 2ª. alteração contratual – protocolo 07/0567700, 3ª. alteração contratual – protocolo 07/098698, 4ª. alteração contratual 08/2109133 e 5ª. alteração contratual – protocolo 09/1392705, **Protocolo do desarquivamento:** 24/712691-8;

Empresa: LAPA FERRACO LAMINACAO PARANAENSE DE FERRO E ACO LTDA, **NIRE:** 41200150778, **Atos:** Contrato Social – protocolo 60/0729427 e enquadramento – protocolo 60/5881740, **Protocolo do desarquivamento:** 24/712882-1;

Empresa: OFICINA DE AUTOMÓVEIS E COMÉRCIO DE PEÇAS IMPORTAGE LA MACCHINA LTDA – (HAROLDO DA SILVEIRA & CIA LTDA), **NIRE:** 41202898290, **Atos:** 2ª. Alteração Contratual – protocolo 00/0302767, e atos subsequentes enquadramento – protocolo 00/0302775, ofício 901 – protocolo 24/7024074 (PRP2493438060), **Protocolo do desarquivamento:** 24/712549-0;

Empresa: TRANSTAINER SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, **NIRE:** 41202845781, **Atos:** 15º. Alteração Contratual e rerratificação – protocolo 04/4539118, **Protocolo do desarquivamento:** 24/712878-3.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 24 de outubro de 2024

SEBASTIÃO MOTA

Vice-Presidente

126103/2024

PARANÁ ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTÍNUO	
PARANÁ ESPORTE	
Curitiba, 24 de outubro de 2024.	
PROTOCOLO N.º	22.818.090-4
MODALIDADE	CREDENCIAMENTO N.º 12/2023
CONTRATO N.º	7099/2024 GMS
OBJETO	Prestação de Serviços de Alimentação, para atendimento aos Jogos da Integração ao Idoso (JIIDO), em observância aos requisitos mínimos e aos valores estabelecidos no Edital de Credenciamento 12/2023.
CONTRATADO	Espaço AB Festas e Eventos Ltda – CNPJ Nº 24.797.016/0001-35
VALOR TOTAL	O valor total do contrato é de R\$375.289,49 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria do Contratante.
PRAZO DE VIGÊNCIA	O contrato a ser firmado terá vigência 01/11/2024 a 31/12/2024, nas hipóteses elencadas no artigo 405 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

126261/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTÍNUO	
PARANÁ ESPORTE	
Curitiba, 24 de outubro de 2024.	
PROTOCOLO N.º	22.818.038-6
MODALIDADE	CREDENCIAMENTO N.º 12/2023
CONTRATO N.º	7067/2024 GMS
OBJETO	Prestação de Serviços de Alimentação, para atendimento aos Jogos da Integração ao Idoso (JIIDO), em observância aos requisitos mínimos e aos valores estabelecidos no Edital de Credenciamento 12/2023.